## DECRETO Nº 2.739 - De, 23 de Março de 2017.

Declara a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Catanduva.

**ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO,** Prefeito Municipal de Urupês, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n° VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 31, n°. II, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2.014;

CONSIDERANDO QUE, inexiste em nosso Município entidade da sociedade civil, cujo estatuto social preveja atendimento educacional especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, tendo em vista o disposto no art. 208, n. III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO QUE, a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE -, com sede na cidade de Catanduva, entidade fundada em 28 de outubro de 1964, vem prestando, há decênios, essa espécie de atendimento à munícipes locais portadores de deficiência;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados para o se mister;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de R\$.45.000,00, prevista na Lei n° 2.390, de 09 de março de 2017.

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição "em razão da natureza singular da parceria" e cujas metas somente poderão ser atendidas pela citada entidade, conforme preceitua o art. 31, n. II, desse diploma legal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica considerado inexigível, com base no art. 31, nº II, c.c. o art.32 "caput", § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, no corrente exercício, no valor de R\$.36.000,00 (trinta e seis mil reais) , à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ nº .47.079.827/0001-04, com sede na Rua Anuar Pachá, nº 200, Parque Joaquim Lopes, em Catanduva, através do competente termo de fomento, consoante o art. 5º e seguintes do referido diploma legal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 23 de Março de 2017.

## ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini Secretária Adm.